



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 25/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **01/08/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **FÁBIO VIEGAS MENDONÇA DE ARAÚJO**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro**

DISTRITO(S): Não há.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	02/09/1998
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	13 de março de 2020
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais:</u> ATUA NOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SRA. DO SOCORRO</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NAS ÁREAS RELATIVAS AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, ÀS QUESTÕES AGRÁRIAS E AOS DIREITOS À EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 012/2018, DE 16/08/2018 (MARCOS FREIRE).</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro. Coordenadoria de Comunicação Social Gabinete da 11ª Procuradoria de Justiça Qual o período/dias da semana? LABORANDO, USUALMENTE, SEGUNDA E SEXTA NAS REFERIDAS UNIDADES
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.8 Endereço Residencial	Av. Beira Mar, nº 2286, apt. 1201, Jardins, Aracaju-SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 158/2008 Data: 18/02/2008 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16/08 a 25/08/2022 16/01 a 25/01/2023 02/05 a 11/05/2023 17/07 a 26/07/2023 Período de outros afastamentos do último ano: 16/06 a 22/06/2023 – licença saúde

1.12 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Francisco Modesto dos Passos Neto – Cargo efetivo de Analista do Ministério Público Táisa Torres Aragão – Cargo efetivo de Técnico do Ministério (gozando licença maternidade) Alaine Beatriz dos Santos – estagiária de Direito Everton Rego Goés - Cargo efetivo de Técnico do Ministério (cumulando com sua Promotoria principal no período de licença maternidade da servidora Táisa – 20/03/2023 até presente data)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (x) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07 às 14 horas
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias durante o horário de funcionamento
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média de 03 pessoas/manifestações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	QUINTA FEIRA
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Eventuais consultas aos processos
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	NÃO HÁ
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar:
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(03) quantidade de computadores (02) quantidade de impressoras (02) quantidade de scanners (x) outros equipamentos. Especificar: 2 notebooks, um em posse do Promotor de Justiça e outro com o analista; aparelho celular na Promotoria de Justiça; 02 telefones fixos.
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os	PROEJ: Sim (x) Não ()



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistemas do MP/SE e CNMP	MPJUD: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) SEEU: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) SCP (TJSE): Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) CITT: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) IDEPOL: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (x) Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Defensor Público na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatório (<input type="checkbox"/>) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1º Juizado Especial Criminal de Socorro/SE	10	0	1696

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Local	TABELA 02 – processos criminais (SEM ATRIBUIÇÃO)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1º Juizado Especial Criminal de Socorro/SE	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
1º Juizado Especial Criminal de Socorro/SE	PREJUDICADO	PREJUDICADO	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1643	1655	137,9

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	47
1.2 – Petição Inicial (920013)	01
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	17
3 – Ciência (920134)	477



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4 – Manifestação (920198)	1.015
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	03
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	98
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	-
8.2 – Manifestação Oral (920198)	-
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	-
8.5 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
8.6 – Arquivamento de Inquérito Policial – Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
11 – Outros	76
TOTAL	1.744

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201988702740	- Contrarrazões Recursais – Ação Penal – art. 28, inciso, da Lei nº 11.343/2006;
		202188700043	- Alegações Finais – Ação Penal – art. 180, §3º, do Código Penal;
		202188702832	- Arquivamento das Peças Informativas – art. 147 do Código Penal;
		202155502689	- Denúncia – Ação Penal – art. 28, §1º, da Lei nº 11.343/2006;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202254100565	- Parecer – Extinção da Punibilidade – art. 28, §1º, da Lei nº 11.343/2006;
		Termo Circunstanciado	- Parecer – Extinção da Punibilidade – art. 129 do Código Penal.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	_____
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	_____

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	_____	_____	_____	_____

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NAS ÁREAS RELATIVAS AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, ÀS QUESTÕES AGRÁRIAS E AOS DIREITOS À EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 012/2018, DE 16/08/2018.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	05	02	03	0	01
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados)	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

antes de 2020)					
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
562	0	0	0	0	04	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
57	03	06	00	01	42	07	0	08

6.3) PRINCIPAIS ACP's EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
	Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
56.21.01.0019	Em andamento

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos, na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, **02 (dois) inquéritos civis, em tramitação (PROEJs nº 63.21.01.0023 e 63.22.01.0007)**, constantes na **Tabela 01**.

Consta na **Tabela 02** a análise do único procedimento administrativo, em andamento, na Promotoria de Justiça: **63.22.01.0060**.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. No período de 25/07/2022 a 25/07/2023, o Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo promoveu o arquivamento sumário de 35 (trinta e cinco) Notícias de Fato e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) notícias de fato escolhidos por amostragem, são eles: **63.22.01.0021, 63.22.01.0039, 63.22.01.0053 e 63.23.01.0015**, respectivamente.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 63.21.01.0023 (Registrado em 26/10/2021) Objeto: Apurar o teor da Manifestação nº 33577 - suposta inadequação estrutural e falta de materiais escolares no Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos à Educação Assunto: SEM ASSUNTO DEFINIDO</p>	<p>1) 26/10/2021 Registro da Notícia de Fato 2) 27/10/2021 Expedição de Ofício nº 59/2021, dirigido a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe (Seduc-SE), requisitando que o órgão preste informações em relação aos fatos enunciados na Manifestação nº 33577. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Juntada de e-mail comprovando encaminhamento do Ofício retro. 3) 24/11/2021 Juntada de e-mail oriundo da Seduc-SE confirmando recebimento do Ofício. Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo). 4) 16/12/2021 Juntada de novo e-mail enviado a Seduc-SE, cobrando manifestação, diante da ausência de resposta. 5) 25/01/2022 Expedição de Ofício nº 02/2022, reiterando Ofício nº 59/2021, dirigido a Seduc-SE. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 6) 27/01/2022 Juntada de e-mail encaminhando o Ofício retro. 7) 23/02/2022 Juntada de Ofício nº 1375/2022, originário da Seduc-SE, encaminhando a Comunicação Interna Nº: 3658/2022-DEMAP/SEDUC, e os demais documentos oriundos do DASE/SEDUC, com as informações referentes a denúncia sobre o Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas. Conclusão. 8) 17/03/2022 Despacho determinando conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo). Publicação de Portaria nº 03/2022 instaurando Inquérito Civil e determinando expedição de Ofício a Diretoria do Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas para que se manifeste sobre a denúncia de falta de materiais escolares, bem como apresente a prestação de contas das verbas públicas recebidas no ano de 2020. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Juntada de Ofício nº 12/2022, em cumprimento ao que foi determinado na Portaria nº 03/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 9) 31/05/2022 Juntadas de documentos referentes a prestação de contas das verbas públicas, em resposta ao Ofício retro. Certidão registrando juntada aos autos da prestação de contas encaminhada pelo Conselho Escolar do Colégio Estadual Prof. Antonio Fontes Freitas. Conclusão Expedição de Ofício nº 34/2022, direcionado a Diretoria do Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas, requisitando esclarecimentos sobre inconsistências financeiras na documentação apresentada e outras diligências. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Expedição de Ofício nº 35/2022, dirigido a Seduc-SE, requisitando a realização de vistoria no Colégio Estadual investigado e que seja elaborado pela equipe de engenharia da Seduc-SE o respectivo relatório</p>

	<p>da visita. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>10) 06/07/2022 Certidão registrando ausência de resposta aos Ofícios nº 34 e 35/2022. Expedição de Ofício nº 54/2022 destinado a Diretora do Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas, reiterando Ofício nº 34/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>Expedição de Ofício nº 55/2022, direcionado ao Secretário Estadual de Educação de Sergipe, reiterando o Ofício nº 35/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>11) 04/08/2022 Certidão registrando ausência de resposta aos Ofícios nº 54 e 55/2022.</p> <p>12) 23/08/2022 Conclusão.</p> <p>13) 06/09/2022 Expedição de Ofício nº 83/2022, direcionado ao Secretário Estadual de Educação de Sergipe, reiterando pela terceira vez o Ofício nº 35/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>14) 16/11/2022 Juntada de Ofício nº 14883/2022, oriundo da SEDUC-SE, encaminhando o Relatório Técnico e Comunicação Interna nº 41.503/2022-SEDUC, oriundos do Departamento de Engenharia e Manutenção Predial –DEMAP/SEDUC, que informa acerca dos serviços de manutenção realizados no Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas por meio do Contrato nº 05/2020. Juntada de Comunicação Interna nº 41503/2022-SEDUC. Juntada de Vistoria Técnica realizada pelo DEMAP/SEDUC. Conclusão.</p> <p>15) 10/02/2023 Informações adicionais.</p> <p>16) 30/03/2023 Despacho determinando expedição de Ofício a Secretaria de Estado da Educação para que informe se os forros dos tetos das salas de aula do Colégio Estadual Dr. Antônio Fontes Freitas foram devidamente reparados. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).</p> <p>17) 05/04/2023 Expedição de Ofício nº 32/2023 dirigido a Seduc-SE, em cumprimento ao despacho retro. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>18) 20/04/2023 Despacho determinando prorrogação do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).</p> <p>19) 25/04/2023 Juntada de e-mail encaminhando Ofício nº 32/2023.</p> <p>20) 27/04/2023 Certidão registrando juntada aos autos do Ofício nº 4549/2023, oriundo da SEDUC. Conclusão. Juntada de Ofício nº 4549/2023, oriundo da SEDUC. Conclusão.</p> <p>21) 28/07/2023 Expedição do Ofício nº 109/2023 à Secretaria de Estado da Educação. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p>
<p>Inquérito Civil nº 63.22.01.0007 (Registrado em 17/03/2022)</p> <p>Objeto: Apurar reclamação sobre os trâmites do Chamamento Público para a prestação de serviço de</p>	<p>1) 17/03/2022 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 24/03/2022 Expedição de Ofício nº 18/2022, dirigido ao Secretário Municipal de Transportes de Nossa Senhora do Socorro/SE, requisitando informações sobre s trâmites do Chamamento Público para a prestação de serviço de transporte escolar gratuito regido pelo edital 001/2022 CGTE.</p>

<p>transporte escolar gratuito, fornecido aos alunos de baixa renda da rede pública de ensino(médio, técnico e universitário), regido pelo edital 001/2022 CGTE, regulamentado pela lei Municipal nº 1.211 de 16 de julho de 2017.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Direitos à Educação</p> <p>Assunto: SEM ASSUNTO CADASTRADO</p>	<p>Juntada de e-mail comprovando envio do Ofício retro.</p> <p>3) 18/04/2022 Juntada do Ofício nº 784/2022, oriundo da Procuradoria do Município (PGM), encaminhando o Ofício nº 254/2022, da Secretaria Municipal dos Transportes, em resposta ao ofício nº18/2022.</p> <p>Juntada do o Ofício nº 254/2022, da Secretaria Municipal dos Transportes, prestando informações.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).</p> <p>Juntada aos autos da Manifestação nº 36283.</p> <p>Juntada aos autos da Manifestação nº 36285.</p> <p>Conclusão.</p> <p>4) 04/05/2022 Juntada aos autos da Manifestação nº 36356.</p> <p>5) 18/05/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 24/2022, dirigido a Secretaria Municipal dos Transportes, devolvido com cumprimento.</p> <p>Expedição do Ofício nº 30/2022, destinado a Secretaria Municipal dos Transportes, requisitando que seja realizado o controle de frequência dos estudantes beneficiários do transporte coletivo nos termos do art. 3º da Lei Municipal 1.211/2017.</p> <p>Juntada de e-mail referente ao envio do ofício retro.</p> <p>6) 02/06/2022 Termo de Declarações.</p> <p>Conclusão.</p> <p>7) 07/06/2022 Juntada de Ofício nº 1240/2022, oriundo da PGM, encaminhando o ofício nº438/2022 (anexo) da Secretaria Municipal de Transportes (Setran), em resposta ao ofício nº 30/2022.</p> <p>Juntada de Ofício nº 438/2022, originário da Setran, informando que a fiscalização das ausências injustificadas está sendo realizada.</p> <p>Conclusão.</p> <p>8) 09/06/2022 Despacho determinando designação de audiência extrajudicial para o dia 30/06/2022 para tratar sobre a problemática objeto das Notícias de Fato nº 63.22.01.0007 e nº 63.22.01.0012. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).</p> <p>Designação de audiência.</p> <p>9) 14/06/2022 Expedição de Notificação para audiência.</p> <p>Expedição de Notificação para audiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>10) 30/06/2022 Termo de audiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>11) 19/07/2022 Juntada aos autos da Manifestação nº 37578.</p> <p>Conclusão.</p> <p>12) 21/07/2022 Juntada de Ofício nº 1601/2022, oriundo da PGM, encaminhando o ofício nº 603/2022 da Setran.</p> <p>Juntada de Ofício nº 603/2022 da Setran, informando as rotas de transporte com vagas e que será</p>
--	---

	<p>elaborado novo edital para que sejam preenchidas.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).</p> <p>Publicação de Portaria nº 04/2022 instaurando Inquérito Civil e determinando que fosse oficiada a Setran, requisitando a confecção de novo edital para as rotas 01, 03, 06, 08 e 15 (manhã e tarde), que possuem vagas, mas não possuem excedentes para preenchê-las.</p> <p>13) 04/08/2022 Expedição de Ofício nº 73/2022, dirigido a Setran, em cumprimento do que foi determinado na Portaria nº 04/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>14) 16/08/2022 Juntada de e-mail com envio do Ofício retro.</p> <p>15) 23/08/2022 Juntada de Ofício nº 2018/2022, oriundo da PGM, encaminhando o Ofício nº 780/2022 da Setran, em resposta ao ofício nº 73/2022, do MP.</p> <p>Juntada do Ofício nº, da Setran, apresentando o Edital nº 002/2022 de Chamamento Público para as inscrições no programa de transporte estudantil.</p> <p>Conclusão.</p> <p>16) 24/08/2022 Juntada de Manifestação nº 38469.</p> <p>Conclusão.</p> <p>17) 14/09/2022 Juntada aos autos de informação encaminhada por e-mail pelo estudante Rafael dos Santos Almeida.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Expedição de Ofício nº 87/2022, direcionado a Setran, requisitando diligências. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>18) 20/09/2022 Juntada de Ofício nº 2372/2022, da PGM, encaminhando o Ofício nº 885/2022.</p> <p>Juntada do Ofício nº 885/2022, oriundo da Setran, prestando informações.</p> <p>Conclusão.</p> <p>19) 05/12/2022 Informações adicionais.</p> <p>20) 10/02/2023 Informações adicionais.</p> <p>21) 14/02/2023 Certidão registrando juntada aos autos da Manifestação nº 40956, encaminhada pela Ouvidoria do MPSE.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Juntada de Manifestação nº 40956.</p> <p>22) 23/02/2023 Expedição de Ofício nº 16/2023 para Setram requisitando informações quanto ao lançamento de novo edital para transporte escolar universitário para o ano de 2023 e também especificamente sobre o transporte escolar para estudantes da UFS. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>23) 02/03/2023 Certidão registrando juntada aos autos da Manifestação nº 41862, encaminhada pela Ouvidoria do MPSE.</p>
--	--

	<p>Conclusão. Juntada de Manifestação nº 41862. 24) 09/03/2023 Juntada de Ofício nº 585/2023, oriundo da PGM, encaminhando resposta da Setran. Juntada de Ofício nº 204/2023, originário da Setran, prestando informações, em resposta ao Ofício nº 16/2023. Conclusão. 25) 24/03/2023 Juntada de Manifestação nº 42188. Certidão registrando juntada da manifestação retro no procedimento. Conclusão. 26) 11/04/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 37/2023, dirigido a Setran, devolvido com cumprimento e solicitando o comparecimento a audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 27) 18/04/2023 Termo de Audiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 28) 02/05/2023 Certidão registrando juntada do Ofício nº 1143/2023 da PGM e dos Ofícios nº 236 e 298/2023 da Setran. Conclusão. Juntada do Ofício nº 1143/2023 da PGM e dos Ofícios nº 236 e 298/2023 da Setran. Conclusão. 29) 30/05/2023 Juntada de Manifestações sobre o objeto do Inquérito, encaminhadas pela Ouvidoria Conclusão. 30) 02/06/2023 Juntada de Manifestação encaminhada pela Ouvidoria. Conclusão. 31) 06/06/2023 Despacho designando audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 32) 13/06/2023 Designação de audiência para o dia 15/06/2023. Juntada dos Ofícios nº 81, 79 e 80/2023, direcionados, respectivamente a Alysson de Almeida Santos, vereador do Município, PGM e Setran, acerca da audiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 33) 19/06/2023 Termo de Audiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 34) 24/07/2023 Expedição do Ofício nº 99/2023 à Secretaria Municipal de Transportes de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p>

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
----------------	---------------------------------------

<p>Procedimento Administrativo nº 63.22.01.0060 (Registrado em 19/12/2022)</p> <p>Objeto: Verificar a elaboração dos projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico das escolas da Rede Pública Municipal de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Assunto: 12816 DIREITO À EDUCAÇÃO > EDUCAÇÃO BÁSICA > EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS 12817 DIREITO À EDUCAÇÃO > EDUCAÇÃO BÁSICA > EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS 12818 DIREITO À EDUCAÇÃO > EDUCAÇÃO BÁSICA > EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12819 DIREITO À EDUCAÇÃO > EDUCAÇÃO BÁSICA > EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</p>	<p>1) 19/12/2022 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 26/01/2023 Expedição de Ofício nº 05/2023, dirigido a Secretaria Municipal de Planejamento de Nossa Senhora do Socorro solicitando que sejam encaminhados os projetos de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico das Unidades Educacionais da Rede Pública do Município. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>Juntada de e-mail encaminhando o Ofício retro.</p> <p>3) 16/02/2023 Juntada de documentos.</p> <p>Juntada de Ofício nº 376/2023, da PGM, encaminhando ofício da Secretaria Municipal de Planejamento.</p> <p>Juntada do Ofício nº 83/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, apresentando os projetos referentes a 09 (nove) Unidades Educacionais e solicitando prazo de 90 (noventa) dias para o envio dos projetos que ainda estão sendo confeccionados.</p> <p>4) 24/02/2023 Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>5) 02/05/2023 Certidão registrando juntada aos autos o Ofício nº 1142/2023, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, em anexo, o Ofício nº 182/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento.</p> <p>Juntada do Ofício nº 182/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento apresentando os projetos de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico das unidades Educacionais da Rede Pública do Município de N.S.do Socorro.</p> <p>Conclusão.</p> <p>6) 26/05/2023 Publicação da Portaria nº 001/2023 instaurando o Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>7) 24/07/2023 Expedição do Ofício nº 98/2023 à Secretaria Municipal de Planejamento de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p>
--	---

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 63.22.01.0021	Apurar a oferta de transporte escolar aos infantes que residem no Loteamento Guajará e estudam em escolas localizadas em Aracaju	Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da reclamação encaminhada pelo Sr. Wille Gladston Oliveira Gonçalves, com o seguinte teor: "cumprimentando-o cordialmente, solicito que os alunos do loteamento guajará no município de nossa senhora do socorro-se. tenha trasporte escolar para se locomoverem dos seus lares para a escola. pois é um direito fundamental e uma necessidade para os meninos Lucas, Ítalo, Luiza e Cauã para seu desenvolvimento estudantil porque a metodologia utilizada na capital é melhor elaborada e aplicada. Onde várias casas já foram relatados que não tem recursos financeiros compatíveis com o transporte pois são pessoas humildes procurando a justiça que nos trás dignidade. a efetiva implatação dos ônibus escolares para acolhimento dos alunos contribui para o

		<p>futuro da população (se) queremos oferecer o mínimo de dignidade e o direito que lhe assiste). aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço e coloco-me a disposição para elucidações que Se fizeram ,necessárias."</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a implementação do transporte estudantil para os infantes residentes no Loteamento Guajará (Ofício nº 40/2022).</p> <p>Em resposta, a Procuradoria-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, encaminhou o Ofício nº 1700/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informando que os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino já se encontram assistidos pelo transporte escolar, sendo disponibilizadas duas linhas, quais sejam, a EMJTR14 e EMJTR46, que atendem a Escola Municipal Major João Teles.</p> <p>Considerando a existência de alguns alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, a Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício 72/2022), solicitando informações sobre o transporte para os estudantes do Loteamento Guajará. Em resposta, a SEDUC informou que já disponibilizou 02 (duas) linhas de transporte escolar para os alunos da Rede de Ensino Estadual residentes no Loteamento Guajará, em conformidade com Portaria 5027/2021/GS/SEDUC, de 21 de dezembro de 2021 (Ofício Externo nº 11583/2022-SEDUC).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, diante da informação constante nos autos de que o transporte escolar vem sendo disponibilizado tanto para os alunos matriculados na Rede Municipal de N.. Sra. do Socorro quanto para os alunos da Rede Estadual de Ensino.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 63.22.01.0039	Apurar o teor da Manifestação nº 38481.	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação nº 0038481 prestada pela Sra. ROSA MARIA MOTA DE JESUS SANTOS, e registrada no sistema da Ouvidoria do MPSE, com o seguinte teor: A idosa JOSEFA ALBERTINA MOTA, minha genitora, hoje conta com 95 anos de idade, portadora de Doença de Alzheimer Pneumonite de hipersensibilidade crônica com infecção secundária e outras, conforme Relatório Médico e Prontuário em anexo. Ocorre que desde 23/07/2022 minha mãe encontra-se em internamento domiciliar (<i>Home Care</i>) assistida pela empresa CONSTAT - HOME CARE, com endereço sito a Rua Campo do Brito, 145 - Treze de Julho. Aracaju - SE, 49020-380, 'telefone 3211-9900, contudo são muitos os episódios de descuidos por parte da CONSTAT, no dia 10/08/2022 foi solicitado o uso de OXIGÊNIO e RESPIRADOR dado a uma séria intercorrência. contudo somente no dia 13/08/22 foi encaminhado profissional com</p>

	<p>capacidade para administrar os equipamentos mencionados, outro ponto importante foi a SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO DE TÉCNICOS no período de 24:00 horas, agora o atendimento é de apenas 12:00 horas, deixando minha mãe sem atendimento adequado, tendo em vista seu estado de saúde que vem se agravando continuamente. Outro ponto é sobre os curativos necessários para lesão necrosada na sacra, comprei a medicação (papaina) no dia 05/08/22 e somente no dia 05/08 foi usada. Venho por tais motivos. pedir SOCORRO!!!”</p> <p>De início, oficiou-se à empresa CONSTAT – HOME CARE, solicitando informações acerca dos fatos narrados na Notícia de Fato, especialmente no ponto relativo à suspensão do atendimento de técnicos no período de 24 horas, que segundo a noticiante foi reduzido para 12 horas de atendimento (Ofício nº 79/2022, reiterado pelo Ofício nº 91/2022).</p> <p>Em resposta, a empresa CONSTAT – HOME CARE informou o seguinte: “(...) Quando do ingresso, o plano terapêutico desenvolvido com base nas condições e necessidades de saúde da paciente consistiu no fornecimento do seguinte acompanhamento profissional (descrição com atividade profissional e periodicidade): Enfermeiro AD (mensal); Fisioterapeuta Motora e/ou Respiratória (3x/semana); Fonoaudiólogo AD (2x/semana); - Médico AD (mensal); Nutricionista AD (mensal); Procedimento enfermagem AD (Diário).</p> <p>Esclareça-se que há uma diferenciação entre as modalidades de Home Care, havendo o Atendimento Domiciliar — AD e o Internamento Domiciliar — ID. Este (ID) consiste na prestação de cuidados sistematizados e ocorre de forma integral e contínua no domicílio, com supervisão e ação da equipe de saúde específica, personalizada, centrada na realidade do cliente, envolvendo a família e de acordo com a complexidade médica das necessidades do paciente (o técnico de enfermagem pode permanecer no domicílio em plantões de 6h, 12h ou 24h). O primeiro (AD), por sua vez, consiste no conjunto de atividades de natureza ambulatorial, exercidas mediante programação e de forma contínua, recomendadas a pacientes que apresentem limitação funcional e que possuem dificuldades em sair de seu domicílio para realização de atividades entendidas como ambulatoriais. A paciente fora admitida em AD, e não em ID, e o plano terapêutico fora estabelecido com base em seu quadro clínico identificado pela equipe multidisciplinar, o que inclusive não incluía qualquer plantão de 6h, 12h ou 24h de técnicos de enfermagem. No dia 09/08/2022, mais de 1 mês após a admissão da paciente, a cobertura assistencial foi ampliada, em decorrência de solicitação do médico assistente da Constat - Home Care, uma vez que foi visualizada a progressão da demência, a piora do estado nutricional e lesão por pressão, - o que culminou na</p>
--	--

		<p>disponibilização de técnico de enfermagem 12h por dia. Portanto, apenas a partir de 09/08/2022, a paciente passou a possuir cobertura assistencial estendida, com a presença de técnicos de enfermagem de plantão, tendo sido estabelecido como necessário o regime de 12h, o que corresponde à média complexidade, conforme critérios técnicos observados pelo profissional médico e estabelecidos pelo NEAD (Núcleo Nacional de Empresas de Assistência Domiciliar) e pela ABEMID (Associação Brasileira de Empresas de Medicina de Internação Domiciliar). No dia 18/08/2022, foi solicitado pelo médico assistente a extensão da cobertura assistencial, para o plantão de 24h com técnicos de enfermagem, já que havia sido identificada a necessidade de administração de medicação intravenosa de 8 em 8 horas em decorrência de infecção que acometeu o trato urinário da paciente, não responsiva à terapêutica anterior. Importante destacar que a paciente está com a programação para retorno ao acompanhamento por técnicos de enfermagem em Período de 12h em decorrência de estabilização de seu quadro de saúde. Deve ser esclarecido que o plano terapêutico, que pode incluir a necessidade de técnicos de enfermagem em regime de plantão de 6h, 12h ou 24h, varia de acordo com o quadro assistencial atual do paciente. Ou seja, sendo imprescindível a verificação pelo médico do quadro de saúde atual do paciente, observando-se ainda os indicadores técnicos fornecidos pelo NEAD e ABEMID, por meio dos quais o paciente poderá ou não necessitar (sob o ponto de vista médico) de acompanhamento em regime de plantão de técnicos de enfermagem, cujo tempo do plantão varia de acordo com o grau de complexidade do quadro de saúde atual do paciente.</p> <p>(...)</p> <p>A assistência por técnico, acima mencionada, não deve ser confundida, em hipótese alguma, com o serviço de cuidador, que não possui caráter assistencial, porém é comumente atrelado ao Home Care, sendo, no entanto, de responsabilidade do paciente ou de quem por ele responde. EM RESUMO: No caso específico da paciente, o plantão de 24h foi solicitado e implementado pela própria Constat — Home Care em virtude da necessidade transitória da paciente, decorrente de intercorrência, qual seja infecção do trato urinário que demandou administração de medicação intravenosa de 8 em 8 horas. A variação dos plantões de técnico de enfermagem decorre de necessidades assistenciais, sob o ponto de vista médico, e não pode ser confundido com a atividade de cuidador, que não é de natureza assistencial e é inerente ao cuidado em domicílio, sendo de responsabilidade do paciente ou do seu representante. (...) “</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, diante das informações prestadas pela empresa noticiada.</p>
--	--	---

		<p>Destaque-se, ainda, que consta nos autos certidão informando que foi mantido contato telefônico com a reclamante Rosa Maria Mota de Jesus Santos, a qual aduziu, na ocasião, que sua genitora Josefa está, atualmente, sendo acompanhada pela equipe da Constat - Home Care no período de 24h, com disponibilização de técnicos em enfermagem de plantão 24 horas.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 63.22.01.0053</p>	<p>Apurar suposto desabastecimento de água no Conjunto Marcos Freire II.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação nº 40026, prestada pelo Sr. José Eduardo de Jesus Araújo, e registrada no sistema da Ouvidoria do MPSE, com o seguinte teor: “Boa tarde. Por mais uma vez aqui no complexo Taiçoca em Nossa Senhora do Socorro, mais precisamente no conjunto Marcos Freire 2 falta água não sabemos mais a quem recorrer pois a DESO não nos comunica com antecedência para nós organizarmos, já venho informando ao ministério público por diversas vezes porém Continua a mesma situação na realidade é de não entender caso por exemplo fosse no Bairro 13 de julho, coroa do meio, Macio Barbosa mosqueiro ou Jardins acredito que teria outras tratativas, me informarei com advogado para saber no quê a lei pode me ampara com veemência Obs: Quando o cliente atrasa o pagamento ele por alguns' dias, ele recebe uma notificação de uma possível suspensão do fornecimento da Água ameaçadora deixando claro, mais falta de água e comum temos apenas que aceitar esta situação e sendo lesado sempre”.</p> <p>De início, oficiou-se à DESO, solicitando adoção de providências no tocante à problemática do desabastecimento de água no Conjunto Marcos Freire II, Complexo Taiçoca (Ofício nº 108/2022).</p> <p>Em resposta, a DESO informou que no dia 02/12/2022, o fiscal da DESO compareceu ao endereço residencial do Noticiante, constatando no momento da visita, que o imóvel se encontrava abastecido, com pressão de 10 m.c.a. Verificou-se que a casa do Noticiante possui reservatório de água de 500 litros para atender a demanda de 04 pessoas que ali residem. Informou, ainda, que foi instalado um registrador de Pressão no imóvel para acompanhar as pressões do mesmo continuamente, sendo o aparelho instalado às 11:35h do dia 02/12/2022 até 12:05h do dia 05/12/2022, tendo monitorado o abastecimento do imóvel durante 03 (três) dias de acompanhamento.</p> <p>Após o acompanhamento, foi gerado um gráfico, não verificando problema no abastecimento de água, com pressão média de 7,89 m.c.a, tendo pressão máxima durante a noite de 14,74 m.c.a, mantendo o reservatório sempre cheio.</p> <p>Narrou-se que, durante curtos períodos, foi observado o registro da pressão mínima de 0,34 m.c.a, coincidindo com diminuição de pressão de todo o sistema, inclusive</p>

		<p>relatos da vizinhança de falta de água por uma ou duas horas em alguns dias, isso ocorre em virtude de vários fatores, por exemplo, alto consumo, diminuição do nível do reservatório, lavagem de filtros da estação de tratamento etc.</p> <p>Por fim, a DESO informou não haver falta de abastecimento de água no imóvel do usuário, visto que as pressões aferidas na residência visitada são suficientes para manter, por todo o dia, o abastecimento de uma casa com instalações hidráulicas dentro das Normas e do Manual de Serviços da DESO.</p> <p>Diante disso, a Promotoria de Justiça oficiou ao Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública de Sergipe para exame e deliberação, tendo em vista tratar-se de matéria relativa, em princípio, à tutela de direito individual disponível (Ofício nº 09/2023).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, com fundamento no art. 3º, §2º, I, da Resolução nº 008/2015.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 63.23.01.0015	Reclamação da sra. Andrea dos Anjos sobre a falta de cuidador para seu filho especial na escola municipal Barquinho amarelo em São braz	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação nº 42917, prestada pela Sra. Andréa dos Anjos Cerqueira, e registrada no sistema da Ouvidoria do MPSE, com o seguinte teor: “Sou mãe de uma criança especial de 05 anos, onde foi matriculada na escola municipal Barquinho amarelo em São braz as aulas iniciaram em março e até o presente momento minha filha está sem participar das aulas por conta da falta de um cuidador, peço ajuda ao poder público. Andrea dos Anjos Cerqueira.”</p> <p>Diante da narrativa apresentada, a Promotoria de Justiça notificou a Noticiante para complementar as informações com o envio dos dados e cópias dos documentos pessoais do infante, nome completo da criança, data de nascimento, nome da genitora e telefone de contato.</p> <p>Todavia, a Noticiante não prestou as informações imprescindíveis para o início de uma apuração, como, por exemplo, nome completo da criança, data de nascimento, dentre outros.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, em virtude do transcurso do prazo concedido sem manifestação do noticiante no sentido de complementar a informação solicitada, imprescindível para início da apuração, nos termos do art. 3º, §2º, IV, da Resolução nº 008/2015.</p> <p>A parte noticiante foi notificada acerca da decisão do arquivamento.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Geral verificou que, dos **11 (onze) procedimentos extrajudiciais**, em andamento, na 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, no dia da Correição Ordinária, 02 (dois) procedimentos extrajudiciais foram instaurados, “*ex officio*”, quais sejam, IC nº 63.22.01.0030 e PA nº 63.22.01.0060.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			x
Atividade Eleitoral			x

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça informou:

1 – MEMBRO TITULAR DA CADEIRA NÚMERO 19 DA ABTL – ACADEMIA BRASILEIRA TEOLÓGICA DE LETRAS ;

2 - MEMBRO DA DIRETORIA DA SBB – SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(x) Sim () Não	* Estímulo as partes de audiências judiciais e extrajudiciais ao respeito as instituições públicas; *Audiência Pública com a participação de estudantes universitários de baixa renda residentes no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE que são beneficiados com o transporte público técnico/universitário concedido pela Prefeitura Municipal. Ressalte-se que, o município contempla mais de 1.000 alunos com o transporte universitário gratuito, o que ocasiona, além da diminuição da ociosidade, oportunidade de qualificação para a comunidade socorrense; *Acionamento da Guarda Municipal com o escopo de apoiar e garantir a segurança em alguns trechos do transporte público, em especial, nos Povoados Lavandeira e Estiva, vez que, em alguns horários, o transporte coletivo só adentra nessas localidades com o apoio da Guarda

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Municipal. Hoje, os mencionados povoados já contam com tais serviços públicos.
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	(x) Sim () Não	<p>* Realizações de audiências públicas com as Secretarias de Educação e Transporte de Nossa Senhora do Socorro, com a Procuradoria Geral do Município, com dirigentes da empresa DESO, com a Secretaria Estadual de Educação, bem como com vereadores municipais e integrantes da população civil, visando resguardar os direitos atrelados às Curadorias da Educação, Consumidor e Questões Agrárias.</p> <p>* Diversas reuniões com os vereadores locais, lideranças comunitárias e pessoas que procuram o Ministério Público, apresentando a relevância do <i>parquet</i> e construindo soluções para melhorar a situação do município.</p>
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(x) Sim () Não	<p>*Instauração de Procedimento Extrajudicial e realização de audiências demonstrando ao Poder Público Municipal a importância da criação da Escola em Tempo Integral, nos moldes da Escola Vitória do Santa Maria, já existindo Projeto Técnico específico, local para instalação da referida Unidade, bem como, compromisso de parlamentares em destinar Emendas ao Orçamento para construção desse Complexo Educacional, o que vai ocasionar, entre outras coisas, a retirada de milhares de crianças e adolescentes do mundo das drogas ou ilícitos e preparando-os para inserção do mercado de trabalho, mitigando a desigualdade social local;</p> <p>*Participação em visita técnica ao</p>

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		CASEM- Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino, unidade da Fundação Renascer localizada em Nossa Senhora do Socorro, com o objetivo de viabilizar e levar aos socioeducandos da unidade serviços de aprendizagem profissional em preparação para o mercado de trabalho, mediante contrato de trabalho com todos os direitos assegurados, através das empresas participantes do Programa Adolescente Aprendiz.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (x) Não	* NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	*Acompanhamento dos processos judiciais via sistema MPJUD e sistema de controle processual virtual do TJ/SE; *Visitas físicas aos locais/instituições beneficiados pelas sentenças de procedência favoráveis aos pleitos do MP/SE; *Acionamento do setor de Perícia do MP/SE com o fim de emitir Informação Técnica do local objeto da demanda judicial, tal como na ACP 201688101540 (reforma da Escola Estadual João Batista Nascimento), com acompanhamento pessoal deste Promotor e do Analista do Ministério Público; *Requerimentos judiciais de realizações de perícias técnicas, tal como na ACP 202088101402 (instalação do sistema BOOSTER visando regularização de abastecimento de água no Loteamento Jardim Vila Ney, Bairro Guajará, Nossa Senhora do Socorro/SE), o que está propiciando uma melhor qualidade de vida aos socorrenses residentes nas mencionadas localidades.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das	(x) Sim () Não	*Procedimentos cíveis do CEJUSC; *Institutos da transação penal e

- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

demandas		composição civil entre as partes nos processos judiciais criminais do Juizado Especial. Registre-se o elevado número de resolução consensual de demandas que envolve todo os operadores do direito na Comarca.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Serviço deficitário de abastecimento de água em alguns conjuntos habitacionais, afetando milhares de pessoas, tendo, o Ministério Público êxito na suspensão da cobrança da tarifa de esgoto. Após diversas iniciativas do Ministério Público, foram criadas e realocadas diversas linhas de transporte de ônibus coletivos de passageiros.

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>*Aprova e fiscaliza as instituições beneficiadas pelas prestações pecuniárias e de serviços estabelecidas nas transações penais homologadas judicialmente neste Juizado Especial Criminal;</p> <p>*Aumento dos valores, em caráter pedagógico, das prestações pecuniárias estabelecidas nas propostas de transações penais, valores estes remetidos para as instituições públicas e privadas com fins sociais;</p> <p>* Devoluções de aparelhos sonoros apreendidos em processos judiciais criminais de perturbação ao sossego alheio somente após o cumprimento integral das transações penais;</p> <p>* Apoio junto ao magistrado na aplicação de medidas sócio educativas aos usuários de drogas, aplicando-se advertência dos efeitos maléficos das drogas em suas aptidões, bem como obrigatoriedade de frequência a palestras e cursos ao CAP'S AD deste Município, nas transações penais estabelecidas com noticiados flagranteados pelo delito de uso de substância entorpecente proibida;</p> <p>*Visitas as Escolas Públicas Municipais e Estaduais situadas em Nossa Senhora do Socorro com o escopo de aproximar o Ministério Público com a comunidade local;</p> <p>*Visita técnica e apoio ao CASEM- Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino, unidade da Fundação Renascer localizada em Nossa Senhora do Socorro, fortalecendo o vínculo entre os usuários e o MP/SE, incentivando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho.</p>	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
<p>Proej 63.22.01.0041</p> <p>Proej 63.22.01.0042</p> <p>Proej 63.22.01.0007</p> <p>Proej 63.22.01.0030</p> <p>Proej 63.21.01.0023</p> <p>Proej 63.22.01.0060</p>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.4) Observações gerais/Justificativa

***DIFICULDADES NA ATIVIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DURANTE O PRESENTE ANO, HAJA VISTA O AFASTAMENTO DA TÉCNICA TAÍSA TORRES ARAGÃO EM DECORRÊNCIA DA LICENÇA MATERNIDADE;**

***O SERVIDOR SUBSTITUTO, EVERTON REGO GOES, DESEMPENHA SUAS ATIVIDADES NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA APENAS AS SEGUNDAS E SEXTAS, EM CUMULAÇÃO COM SUA PROMOTORIA TITULAR;**

***DIVERSAS VISITAS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS FORAM PREJUDICADAS NO PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19;**

*** CONDIÇÕES FÍSICAS DA PROMOTORIA PRECÁRIAS JÁ DE CONHECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL.**

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral orienta** que o Membro do Ministério Público avalie as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, destaque-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro tem atribuições para atuar nas áreas relativas aos Direitos à Educação, aos Direitos do Consumidor e às questões agrárias, nos termos do art. 6º, inciso V, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou a promoção das atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7 descrevendo relevantes atividades desenvolvidas em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, o Promotor de Justiça informou os procedimentos extrajudiciais com atuação dentro do planejamento estratégico (PROEJ nº 63.22.01.0041, 63.22.01.0042, 63.22.01.0007, 63.22.01.0030, 63.21.01.0023 e 63.22.01.0060). Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo registrou que **realiza** as seguintes atividades: **1)** aprova e fiscaliza as instituições beneficiadas pelas prestações pecuniárias e de serviços estabelecidas nas transações penais homologadas judicialmente; **2)** conseguiu o aumento dos valores, em caráter pedagógico, das prestações pecuniárias estabelecidas nas propostas de transações penais, valores estes remetidos para as instituições públicas e privadas com fins sociais; **3)** garantiu devoluções de aparelhos sonoros apreendidos em processos judiciais criminais de perturbação ao sossego alheio somente após o cumprimento integral das transações penais; **4)** apoia junto ao magistrado na aplicação de medidas socioeducativas aos usuários de drogas, aplicando-se advertência dos efeitos maléficos das drogas em suas aptidões, bem como obrigatoriedade de frequência a palestras e cursos ao CAP'S AD do Município, nas transações penais estabelecidas com noticiados flagrantes pelo delito de uso de substância entorpecente proibida; **5)** realiza visitas as Escolas Públicas Municipais e Estaduais situadas em Nossa Senhora do Socorro com o escopo de aproximar o Ministério Público com a comunidade local; **6)** Visita técnica e apoio ao CASEM – Comunidade de Atendimento socioeducativo Masculino, unidade da Fundação Renascer localizada em Nossa Senhora do Socorro, fortalecendo o vínculo entre os usuários e o MP/SE, incentivando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO.

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 07 de agosto de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público